



CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS

Ata da 42ª reunião ordinária, realizada em 29 de março de 2019

1 Em 29 de março de 2019, reuniu-se ordinariamente a Câmara de
2 Atividades Minerárias (CMI), no Plenário do Conselho Estadual de
3 Política Ambiental - COPAM, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente
4 e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte.
5 Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o
6 presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD.
7 Representantes do poder público: Daniel Rennó Tenenwurcel, da
8 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
9 Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Túlio Almeida Lopes, da
10 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Patrícia Haile Hilário, da
11 Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (Seccri);
12 Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento
13 Econômico de Minas Gerais (Codemig); Ubaldina Maria da Costa Isaac,
14 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
15 Renováveis (Ibama); Claudinei Oliveira Cruz, da Agência Nacional de
16 Mineração (ANM). Representantes da sociedade civil: João Carlos de
17 Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Júlio César Nery
18 Ferreira, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais
19 (Sindiextra); Egmar Pereira Panta, da Federação das Associações
20 Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas);
21 Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, do Fórum Nacional da Sociedade
22 Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Adriana Alves
23 Pereira Wilken, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas
24 Gerais (Cefet-MG); Newton Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional
25 de Engenharia e Agronomia (Crea). **Assuntos em pauta. 1)**
26 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
27 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Yuri Rafael de Oliveira
28 Trovão declarou aberta a 42ª Reunião Ordinária da Câmara de
29 Atividades Minerárias. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Devo
30 cientificar os senhores da Deliberação COPAM nº 1.422, de 19 de março
31 de 2019 que altera a Deliberação COPAM nº 995 de 16 de dezembro de
32 2016, que estabelece designação dos membros da Câmara Técnica
33 Especializada de Atividades Minerárias - CMI do Conselho de Política
34 Ambiental - COPAM e dá outras providências. “O *Secretário de Estado*
35 *Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das*
36 *atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso II, o art. 15, parágrafo único*
37 *e o art. 19 do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e art. 1º da*

38 *Resolução Copam nº 59 de 22 de janeiro de 2008, delibera: Art. 1º - Os*
39 *incisos I e II, do §2 do art. 1º da Deliberação Copam nº 995, de 16 de*
40 *dezembro de 2016, passam a vigorar com as seguintes redações: Titular*
41 *Presidente da CMI, Yuri Rafael de Oliveira Trovão, e 1º suplente, Elias*
42 *Nascimento de Aquino”. Então, conforme a Deliberação, ficou acertada*
43 *a minha presidência para essa Câmara e como o meu suplente, o Elias.*
44 *Sendo assim, vamos revezando as cadeiras no decorrer desse ano e é*
45 *com muita responsabilidade e humildade que acatamos e aceitamos as*
46 *designações e peço a Deus que nos ilumine na condução da nossa*
47 *presidência. Devo registrar também nossos agradecimentos pelos*
48 *trabalhos realizados aqui, bem como por suceder duas pessoas que eu*
49 *admiro que são o Dr. Breno e o Renato Brandão, o que fazemos com*
50 *muito prazer. Quero dar boas-vindas à conselheira Patrícia Haile Hilário,*
51 *da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais -*
52 *Seccri e questiono se a senhora tem alguma dúvida em relação às*
53 *conduções. Foi explicado o funcionamento em relação às fichas, aos*
54 *destaques? Seja bem-vinda e que a senhora tenha uma ação profícua*
55 *aqui nessa Câmara”.***3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E**
56 **ASSUNTOS GERAIS.** Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas
57 Corujo (Fonasc): “Informo que não consegui acessar o Siam, como
58 conselheira, nas últimas 3 semanas, no mínimo. Os documentos
59 digitalizados não ficam disponíveis para visualização, apesar do sistema
60 abrir a janela, que se fecha em seguida. Já informei à Vânia, que
61 confirmou a existência de um problema técnico, entretanto ontem, em
62 nova tentativa, não foi possível acessar. Faz muito tempo que o cidadão,
63 como visitante, não consegue acessar qualquer documento no Siam. Só
64 acessamos uma relação de documentos e há algum tempo nós
65 conseguíamos acessar alguns documentos. Agora, nem mesmo com
66 *login* e senha de conselheira é possível ter acesso aos documentos.
67 Pergunto à conselheira Adriana, que tem essa prática de consultar o
68 Siam, se ela teve a mesma dificuldade e que conste em ata que isso
69 fere até o próprio Direito Ambiental, pois como é possível cuidar do meio
70 ambiente sem que se tenha acesso às informações? E reitero o que é
71 dito, de que podemos pedir, é só requerer que o processo é
72 disponibilizado, mas no ritmo em que temos mais uma pauta com 14
73 processos de licenciamento, fora outras questões ambientais no Estado,
74 não há como, nesse ritmo veloz, a cada vez que queiramos ver um
75 processo de licenciamento ou de outorga, ter que passar pelo protocolo
76 de pedir, esperar marcar, ir na pasta, olhar. E isso inclusive é alvo de
77 uma ação na justiça que determinou uma alteração no Estado, já desde
78 outras gestões em relação ao acesso à informação no Siam, e que está
79 no relatório da Auditoria do TCE. Reiteradamente vem sendo dito que o
80 Estado vem cumprindo todas as determinações e recomendações do

81 TCE, mas estamos aqui diante de uma prova concreta de que não vem
82 cumprindo. Deixo registrado também que requeri o áudio da reunião de
83 22 de fevereiro e até o momento não recebemos. A Vânia disse que tem
84 explicações sobre o que aconteceu com esse áudio. Por último,
85 manifesto, como sociedade, porque essa é uma Câmara que parece ser
86 historicamente insensível às coisas ligadas à mineração. Saibam que
87 para mim e para outros é muito difícil, mas é muito necessário, porque
88 não há como a gente continuar tratando a mineração como vem sendo
89 tratada ao longo das décadas. Depois do rompimento de Brumadinho e
90 agora diante dessa situação caótica, que um monte de barragens de
91 rejeito, que escutei aqui, reunião sai reunião sobre barragem, ora
92 empresa, ora os técnicos do Estado, afirmando e atestando que estava
93 tudo seguro e que não havia risco de rompimento, estamos aí diante de
94 uma situação de pânico. Como sociedade, estamos acompanhando de
95 perto o sofrimento e a dor, e o impacto disso. Se para adultos já é difícil,
96 as nossas crianças e os nossos adolescentes dessa geração, de nossos
97 filhos e netos, vão pagar um preço altíssimo, desse modo de tratar a
98 mineração no Estado. E quando vi uma pauta com 14 processos de
99 licenciamento, sendo um em Congonhas e outro em Ouro Preto, quando
100 temos uma situação de um complexo minerário cheio de estruturas de
101 rejeito, é violento. É violento, é inaceitável. Estamos diante de um
102 colapso da água na RMBH. As empresas de mineração colocam placas
103 de ponto de encontro em lugares que estamos começando a ver que
104 não adianta nada, pois o ponto de encontro corre o risco de ser
105 soterrado. Estamos vendo situações como em Macacos, que a seta de
106 rota de fuga dá em um lugar sem saída. Há lugares em que a rota de
107 fuga não dá o tempo necessário. Estamos sendo garantidos até pela
108 Defesa Civil que esse modo de tratar a segurança de vida mesmo em
109 relação a barragens que estão no Nível de Risco 3, de risco iminente,
110 como continua se tratando risco iminente dessa forma? Não há como
111 continuar! Pensem em encontrar uma solução, a não ser que não seja
112 aqui que vamos encontrar! Porque aqui, geralmente estão os atores que
113 defendem isso e estão os empregados, que a maioria depende do
114 emprego, já outros vestem mesmo a camisa, e estão os
115 empreendedores, mas eu tenho que registrar, porque essa é a voz de
116 uma sociedade que está ali fora aterrorizada, adoecendo, e todos nós
117 podemos ser soterrados por lama, porque se estivermos passando de
118 um lugar para outro e romper, nós podemos estar mortos igual
119 morreram aqueles trabalhadores da Vale. Muitos deles provavelmente
120 estavam na reunião na qual foi concedida a licença e riram daqueles da
121 comunidade, que estavam chorando quando foi concedida a licença.
122 Vem o presidente da Fiemg dizer “agora passou a hora da emoção,
123 vamos passar para a hora da razão”, ou seja, mineração tem que

124 continuar, não importa nada. Eu estou aqui como cidadão, ambientalista,
125 representando um monte de pessoas que estão com esse sentimento.
126 Nós não vamos calar a nossa emoção. Porque quando morreram mais
127 de 300 pessoas, inclusive trabalhadores da Vale, mais de cem, quando
128 tem esse sofrimento na alma, das pessoas que não vão ter nem um
129 corpo para enterrar, isso é emoção, e nós não vamos calar a nossa
130 emoção porque é ela que vai nos trazer uma saída com qualquer
131 mínimo de coerência. Eu queria deixar registrado, que conste em ata,
132 porque o que eu faço aqui e nós fazemos o tempo inteiro é deixar
133 registrado para as páginas da história de Minas Gerais, que essa
134 questão da mineração é violenta e estamos agora com a caixa preta
135 aberta. Forquilha foi licenciada aqui, dia 30 de novembro. Quando fui dar
136 a oitiva na Polícia Federal, agora posso falar, dia 4 de novembro, e
137 quando eles me mostraram a lista das barragens que nos documentos
138 da Vale, tinham risco e tinha planilha de quanto valia gastar com o
139 rompimento, e quando eu vi Forquilha 1, Forquilha 2 e Forquilha 3, eu
140 comecei a chorar. Não tem problema nenhum chorar. E eu disse ao
141 delegado que no dia 30 de novembro na Câmara, a Vale fez uma
142 apresentação - e tenho ela aqui como prova - que atestou que aquelas
143 estruturas estavam estáveis. Fui sempre questionada que não é verdade
144 que está seguro. E ver na mão da Polícia Federal, na lista, que tinha
145 barragem de Fundão, as Forquilha e todas essas estruturas que agora
146 estão vindo à tona, foi um dos momentos mais difíceis da minha vida.
147 Porque no dia 30 de novembro nesta Câmara, eu tinha trazido que tem
148 3 barragens à montante, que teve incidente em 2016, que não pode
149 licenciar a Forquilha 5, porque é um complexo que tem barragens que
150 tem que ser visto, que são frágeis! Está na ata, está no áudio e está na
151 história. Agora a verdade veio à tona. As barragens do complexo
152 Forquilha já estão com possibilidade de risco iminente e estão tendo que
153 apresentar para as comunidades de Rio Acima, Raposos, Honório
154 Bicalho, Santa Luzia, todo esse pânico geral com uma pseudo ação que
155 não vai salvar ninguém! Não vai salvar ninguém ter um Ponto de
156 Encontro e andar num ensaio. Sabendo que não tem risco a gente anda
157 devagar. Não é a mesma coisa que no dia que houver um rompimento e
158 tocar uma sirene. Esse momento é surreal. Eu não sei como é que o
159 Brasil e Minas... eu sei porque as autoridades dizem que poderiam fazer
160 a diferença e não estão fazendo o que tem que ser feito. Que fique
161 registrado na história, que se alguma dessas novas barragens, se
162 romper, agora temos cada vez mais provas de quem são os culpados
163 pelos homicídios”. Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken (Cefet-
164 MG): “Para contextualizar a questão do Siam, conselheira Maria Tereza,
165 eu também tenho a senha como conselheira, e uso muito o Siam para
166 minhas pesquisas, orientação de pesquisas no Cefet, a gente busca

167 muitos documentos lá, principalmente os EIAs, e temos muita
168 dificuldade em acessar também, muitas vezes o sistema está
169 indisponível ou ficamos muito tempo tentando baixar um EIA, enfim, o
170 Siam é muito instável. Isso dificulta a pesquisa e seria bom se as
171 informações ambientais estivessem prontamente disponíveis, pois elas
172 são públicas, deveriam estar. É instável, infelizmente não podemos
173 contar sempre com ele e seria bom se o Estado conseguisse resolver
174 isso, para que nós, interessados nas informações ambientais, que são
175 públicas e de interesse público, sendo que o meio ambiente pertence à
176 coletividade, nós temos direito a essas informações. Outra questão que
177 você comentou e eu também gostaria de comentar, é a questão desse
178 caos que está instalado no Estado em relação a essa insegurança com
179 as barragens. A gente vem e eu venho sempre cobrando das empresas
180 há quase dois anos e meio, as alternativas tecnológicas e sempre
181 ouvimos das empresas que elas estão estudando, e às vezes fala-se
182 aqui que não há outras alternativas à disposição de rejeitos a úmido,
183 que eles não têm alternativa. Não queremos mais esse discurso.
184 Queremos projetos novos, alternativas reais, alternativas tecnológicas
185 de disposição de rejeitos que não sejam a úmido, para acabarmos com
186 essas barragens. Aquelas que já existem e estão aí, temos que lidar
187 com esses problemas, mas os próximos projetos, os próximos
188 licenciamentos prévios que virão, novas ampliações, eles têm que vir
189 com essas alternativas como manda a Resolução Conama, que é de
190 1986 e isso não está sendo praticado aqui, pelo que tenho visto há mais
191 de dois anos nessa Câmara. Então, não podemos aceitar projetos novos
192 que não tragam esse avanço na disposição dos rejeitos na mineração,
193 de modo a eliminar a disposição a úmido em barragens”. Presidente Yuri
194 Rafael de Oliveira Trovão: “Apenas esclarecendo, o Siam realmente
195 estava com problemas nessas duas últimas semanas. Aliás, o Siam está
196 sempre dando problemas, isso é fato. Mas estamos colocando dois
197 sistemas para funcionar, que são o SEI e um outro sistema totalmente
198 eletrônico, e o Siam vai ser abandonado. Para uso do Siam, sugiro não
199 utilizar o Firefox e nem o Chrome. Usem o Internet Explorer, pois ele
200 abre os arquivos com mais facilidade que os outros. Mas é fato que o
201 Siam não funciona bem e por isso estamos buscando alternativas,
202 inclusive a de colocar o nosso sistema todo digital. E como foi dito aqui,
203 a única forma de acessar os documentos é através de requerimento à
204 Semad e enviaremos os documentos solicitados. Em relação ao áudio
205 da 41ª reunião da CMI, eu vou retirar de pauta a ata dessa reunião,
206 porque houve um problema no áudio, no qual foram prejudicados cerca
207 de 28 minutos e levamos o arquivo para uma equipe especializada para
208 tentarmos recuperar e entramos em contato com o empreendedor, que
209 vai tentar transferir, pois ele ficou mais prejudicado nesse trecho que

210 ficou inaudível, que é a parte em que ele se manifesta. Ele vai registrar a
211 fala dele em cartório e vai nos trazer, ao tempo em que estamos
212 tentando recuperar o áudio com uma equipe especializada. O restante
213 está perfeito e por isso ainda não passamos para a conselheira Maria
214 Tereza. Estamos aguardando o recebimento do conteúdo completo para
215 depois passarmos para a senhora e para os demais conselheiros”.
216 Paulo Eugênio de Oliveira (Codemig): “Sou novo na Câmara e ainda
217 estou aprendendo com aqueles que tem mais experiência, mas uma
218 coisa me incomoda é que o Parecer Único da Supram chega para nós
219 sem condicionantes, já pelo indeferimento. Eu questionaria à Supram, à
220 Semad, se havendo a possibilidade de uma reversão da opinião da
221 Supram pela Câmara, porque sempre há essa possibilidade, deveria
222 trazer sugestão de condicionantes. Ou não? Isso acontecia na CID,
223 agora com uma frequência menor, mas muitos pareceres foram
224 revertidos na Câmara. Se não tem condicionantes, não tem a menor
225 chance de colocarmos condicionantes aqui”. Presidente Yuri Rafael de
226 Oliveira Trovão: “Se estamos pautando o processo para indeferimento, é
227 porque acreditamos que não há condicionantes a serem colocadas.
228 Senão teremos que fazer uma sugestão alternativa: ou isto ou aquilo.
229 Nosso posicionamento é pelo indeferimento e por isso, nós não
230 pautamos também em relação a condicionantes porque não há que se
231 falar em condicionante em um processo que está sendo levado para o
232 indeferimento. Em que pese a possibilidade de poder ser revertido pelos
233 senhores, porque o parecer é somente sugestivo, não é uma decisão
234 final, a decisão final é dos senhores, sem uma decisão dos senhores de
235 ir contra o parecer, nós também não nos sentimos à vontade de ficar
236 sugerindo. Por isso, geralmente formam-se Grupos de Trabalho para
237 que as condicionantes venham do próprio conselho que deferiu o
238 processo”. Paulo Eugênio de Oliveira (Codemig): “Se vier um Parecer
239 pelo indeferimento, sem condicionantes e ele for revertido na Câmara,
240 vai ser criado um grupo para sugerir condicionantes”? Elias Nascimento
241 de Aquino (Semad): “Nesses casos, o Regimento Interno prevê que
242 quando o conselheiro pretende apresentar um parecer alternativo, o
243 ideal é que ele peça vistas e que traga um parecer que inclua
244 condicionantes. Seria ilógico que a Supram, ao se manifestar pelo
245 indeferimento, porque haveria uma ilegalidade no posicionamento
246 diverso, pelo contrário, a Supram não traria o parecer alternativo, já que
247 os atos da Administração têm que ser pautados na legalidade. Então
248 caso o conselheiro tenha um posicionamento diverso fundado em algum
249 outro dispositivo de lei, deve trazer inclusive as condicionantes para que
250 a licença seja eventualmente deferida pelo Copam. Por isso os votos
251 contrários ao parecer da Supram têm que ser justificados, exatamente
252 porque todo ato tem que ser fundamentado. Porque se houver um

253 questionamento, o fundamento usado pelos senhores é que deverá ser
254 levado em consideração, já que contraria o parecer, a orientação da
255 Semad”. Paulo Eugênio de Oliveira (Codemig): “Então existe a
256 possibilidade de se trazer um parecer alternativo com condicionantes,
257 porque senão seria uma coisa impositiva, não seria uma sugestão da
258 Supram de indeferir o processo, não haveria a possibilidade de decidir
259 de outra forma”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Sim, sempre
260 há a possibilidade de decidir de forma contrária à sugestão da Supram.
261 O senhor pode tanto trazer no momento da reunião, quando o processo
262 for pautado pelo indeferimento, ou então, como o Elias falou, o senhor
263 pode solicitar vistas do processo e na próxima reunião trazer a
264 fundamentação pelo deferimento e também sugestão para as
265 condicionantes”. Elias Nascimento de Aquino (Semad): “E nesse caso é
266 interessante que seja mediante vistas mesmo, porque disponibilizado no
267 prazo regimental, os demais conselheiros têm acesso e condições de
268 estudar a proposta alternativa”. Conselheira Maria Teresa Viana de
269 Freitas Corujo (Fonasc): “só para registrar que eu também tentei entrar
270 no Siam ontem de tarde, não consegui e você conseguiu. Eu gostaria
271 que se você puder ficar até o final, se tiver algum notebook com acesso
272 à internet, para que possamos verificar os nossos acessos. Gostaria de
273 verificar, se tem a ver com o meu acesso, com a minha senha, porque
274 eu achei que você também não iria conseguir”. Conselheiro Newton Luz
275 - (CREA/MG): Quero informar que na reunião Plenária do Conselho
276 Regional, realizada no início de março, foi criado um Grupo de Trabalho
277 com conselheiros das diversas Câmaras Técnicas do Crea-MG com o
278 objetivo de avaliar, na competência do Crea, na intenção de entender o
279 ocorrido e colaborar no que for possível em relação ao desastre ocorrido
280 em Brumadinho. **4) Exame das Atas da 39ª RE de 16/01/2019 -**
281 **RETIRADA DE PAUTA em 25/01/2019, da 40ª RO de 25/01/2018 e da**
282 **41ª RE de 22/02/2019.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Vou
283 baixar em diligência a ata da 41ª RE de 22/02/2019, em virtude daquilo
284 que já informei. Cerca de 28 minutos ficaram inaudíveis, estamos
285 tentando recuperar esta parte junto a uma equipe especializada e
286 tentaremos trazer essa ata na próxima reunião”. Aprovadas as atas da
287 39ª RE e da 40ª RO, com modificações nas linhas 781 e 839 da ata da
288 39ª e abstenção da conselheira Ubaldina Maria da Costa Isaac (Ibama)
289 e ausência de Daniel Rennó Tenenwurcel (Sedectes), no momento da
290 votação. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
291 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 5.1 Ferro + Mineração S.A. - Lavra a céu**
292 **aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM,**
293 **com tratamento a úmido e pilhas de rejeito/estéril - Ouro Preto/MG -**
294 **PA/Nº 3886/2007/016/2018 - DNPM 002.700/1936 - Classe 6.**
295 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Retorno de vistas primeiro

296 pela conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc). Tempo
297 regimental de 10 minutos”. Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas
298 Corujo (Fonasc): “Nosso parecer de vista é pelo indeferimento e o teor
299 de nossa análise é praticamente o mesmo pelos itens 5.1 e 5.2. Embora
300 seja um processo da Ferro +, esse primeiro em Ouro Preto e o outro em
301 Congonhas, conforme o Parecer Único informa, esse processo foi
302 avaliado conjuntamente com outro processo do requerimento da
303 ampliação, vinculados ao mesmo empreendimento mineral. Então,
304 embora sejam dois processos distintos, na realidade eles tratam do
305 mesmo empreendimento mineral. Em relação à classe do
306 empreendimento, informamos que na pauta foi colocado Classe 6 e no
307 parecer Classe 5. Sobre a licença de operação, está sendo pretendida 5
308 meses após uma licença de instalação. De acordo com o Parecer único
309 em análise, na página 3, “*Durante a vistoria realizada em novembro de*
310 *2018, observou-se que as implantações previstas para a ampliação do*
311 *empreendimento não haviam iniciadas (...) Em dezembro de 2018, o*
312 *empreendedor apresentou comprovação de parte da implantação das*
313 *obras da ampliação (...)*”. Então a conclusão da equipe técnica que fez a
314 vistoria cerca de um mês após a concessão da licença de instalação,
315 que foi no dia 30 de outubro, em termos de publicação e da decisão da
316 CMI. Ou seja, a vistoria da equipe técnica, um mês após a concessão da
317 licença de instalação, segundo a página 6 do Parecer Único é: “*Com a*
318 *implantação realizada, é possível dar continuidade à avaliação da*
319 *concessão da licença de operação*”. Não há como. A palavra é “surreal”,
320 porque se tem uma LI concedida em 30 de outubro, há uma vistoria em
321 novembro, um mês depois e se constata que não foi iniciada,
322 principalmente em determinadas áreas, mas conclui que com a
323 implantação realizada, que foi só cinco meses é possível dar
324 continuidade à avaliação da concessão de licença. Nós transcrevemos o
325 que está no cronograma de implantação, onde fica claro que isso
326 realmente não foi feito. Assim estamos diante de um processo de
327 licenciamento de uma etapa de operação sem a implantação concluída,
328 o que viola a Resolução Conama 237, no seu artigo 8º, que estabelece:
329 “*III - Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou*
330 *empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que*
331 *consta das licenças anteriores (...)*”. Ora, como pensar em conceder
332 uma LO se a implantação não foi finalizada, assim como não há como
333 verificar o efetivo cumprimento do que consta na LI? Além disso,
334 considerando que a LI, que foi concomitante com LP, foi concedida em
335 30/10, com prazo de 6 anos, estamos diante da perspectiva de conceder
336 uma LO após 5 meses e com parecer pelo deferimento da equipe
337 técnica, que entende que com a implantação já realizada - que na
338 verdade eles mesmos informam que não foi realizada - é possível dar

339 continuidade. Apesar de ser claro para o Fonasc que para esse
340 empreendimento não poderiam ter sido concedidas a LP e LI, pois na
341 época nós defendemos todas as razões do porquê pedimos retirada de
342 pauta e votamos contrário à concessão, estamos manifestando que
343 mais uma vez atestam o atropelo para se conceder a LO diante dessa
344 perspectiva aqui posta hoje. Transcrevemos, no nosso Parecer de Vista,
345 por considerar importante, eu informo a essa Câmara e mais uma vez à
346 Semad, que quando eu pego processos que estão voltando para
347 deliberação de licenças posteriores às primeiras concedidas nesta
348 Câmara, eu não encontro nos processos, os pareceres de vista do
349 Fonasc, em boa parte deles. Então, o documento do Fonasc não vem
350 sido inserido nos processos de licenciamento. Diante disso, fazemos
351 questão de trazer no nosso parecer de vista, as razões que entendemos
352 na época, que era inviável a concessão de LP+ LI e elas basicamente
353 tem a ver com rebaixamento do nível de água. A questão de água nós
354 vamos trazer novidades aqui, atuais. Na época trouxemos a questão da
355 vertente leste do empreendimento, que tem a ver com a comunidade do
356 Pires e questões relacionadas com a Copasa. Perguntas que fizemos na
357 época sobre as estruturas de barramento, se estavam em conformidade
358 com as regulamentações, considerando que há a comunidade de Motas
359 à montante e na época não tivemos essas respostas e foi concedido
360 independente do que foi colocado. Na época abordamos a questão da
361 vertente oeste da mina e fizemos perguntas sobre a socioeconomia, que
362 na época estava muito falho, inclusive porque só mencionava Ouro
363 Preto, sendo que o complexo engloba Congonhas. Há várias questões,
364 mas quero passar para a questão atual que tem a ver principalmente
365 com a questão hídrica. As novas informações é que em matéria de
366 jornal trouxemos um histórico que em 2013 a questão hídrica nessa área
367 onde a Ferro + pretende operar, já era delicada. Informamos a situação
368 dos moradores, das comunidades do Barnabé, Campos das Flores e
369 Pires. Informamos que as nascentes Boi na Brasa e João Batista estão
370 próximas e à jusante da ampliação objeto deste processo de
371 licenciamento. Informamos que forma diversos os eventos de
372 carreamento entre 2009 e 2010 e que a própria comunidade na ocasião
373 tomou as providências, fez um mutirão e apresentamos foto. Porque é
374 muito importante trazer um histórico, principalmente porque a prática,
375 quando se trata da análise do impacto hídrico de empreendimentos de
376 mineração, nunca se traz essa avaliação sistêmica e cumulativa do
377 território e isso tem a ver com o direito fundamental que é o acesso à
378 água. Tanto é que a nossa legislação diz que em casos de escassez a
379 prioridade é o abastecimento humano e a dessedentação de animais.
380 Ou seja, esse empreendimento, no âmbito de uma avaliação hídrica,
381 desde a LP não estava devidamente tratado e na ocasião fomos

382 contrários e estamos trazendo aqui de novo, para ficar claro que não
383 tem como pensar em operar diante de algo que nem deveria ter tido a
384 LP. Colocamos que tem todo um trabalho por parte de associações
385 comunitárias da união. A última manifestação da Copasa em resposta
386 às solicitações foi no dia 19 de março e que o senhor Joel encaminhou a
387 uma outra pessoa dentro do sistema: “Solicitamos verificação quanto às
388 informações abaixo prestadas pelo Sandoval - que é o Diretor de Meio
389 Ambiente dessa Unaccon - e que seria prudente uma visita ao local
390 visando identificarmos a potencial área que a Ferro + solicitou a licença
391 para expansão, que está em conflito com a cabeceira do manancial”.
392 Então a própria Copasa demandou uma averiguação por estar em
393 conflito com a cabeceira do manancial. Assim, a questão hídrica, no
394 contexto do empreendimento, não está nem de perto devidamente
395 tratada, o que é muito grave. Sobre a situação na área, em 24 de março
396 nós recebemos umas fotos que estão aqui e que foram tiradas na Serra
397 do Pires por um morador da região, e está no início da estrada que tem
398 nesse complexo da mina Ferro +, provavelmente a mesma estrada que
399 motivou as ações da comunidade em 2010. Foi enviada também uma
400 foto de uma área que eles não estão entendendo, e que possivelmente
401 é uma área de barragem, embora nesse processo não se fala em
402 barragem, fala-se em pilha, e duas imagens de satélite que eles
403 construíram para mostrar a relação da pretensão da Ferro + com essas
404 outras intervenções que eles não conseguem identificar do que se trata.
405 Finalizamos nosso parecer como sempre, colocando o relatório da
406 auditoria e já fomos chamados a atenção que não poderíamos trazer
407 porque está tudo resolvendo com o TCE e nós sabemos que não é
408 verdade e que na realidade aquele relatório que foi feito e aprovado no
409 TCE já falava claramente constatadas deficiências na adoção de
410 normas, padrões, critérios técnicos, metodológicos, específicos para os
411 procedimentos de licenciamento ambiental de minério de ferro e
412 estamos reiteradamente usando esse mesmo formato que nos trouxe
413 hoje a esta situação e que todos esses novos licenciamentos
414 concedidos nos dois últimos anos, que já são futuros problemas quando
415 estiverem nos territórios operando. Por último pedimos para constar
416 quem foi a equipe, porque como sempre dizem que eles não têm
417 responsabilidade e é dito pela lei que não tem responsabilidade sobre os
418 estudos, mas nós continuamos manifestando que uma equipe técnica
419 tem sim a responsabilidade de informar tudo no parecer, de trazer todos
420 os elementos, inclusive para se respaldar, e percebemos que isso ainda
421 não é feito em alguns casos e diante disso tudo nos manifestamos pelo
422 indeferimento dessa LO, principalmente porque nos manifestamos
423 contrários porque não era viável daquela forma, principalmente devido à
424 questão hídrica, além do princípio da precaução, então colocamos que

425 impedem que se defira mais uma licença nessa área de Congonhas e
426 Ouro Preto, que já têm grandes minas em operação, sem antes haver
427 uma avaliação ambiental integrada e independente, considerando os
428 impactos cumulativos e sinérgicos na região, frente à sustentabilidade
429 ambiental de todo o entorno, em especial a disponibilidade hídrica, a
430 segurança de barragens e pilhas de rejeito, os efluentes atmosféricos, a
431 qualidade de vida das comunidades do entorno, e lógico que inclui o
432 meio ambiente. Esse é o nosso parecer de vista”. Conselheiro Júlio
433 César Nery Ferreira (Sindiextra): “Tivemos muitas dúvidas nesse
434 parecer, tivemos uma reunião muito boa com o empreendedor pelos
435 esclarecimentos e reiterar a oportunidade de mostrar esses
436 esclarecimentos para todos os conselheiros. E nosso parecer foi feito
437 em conjunto e será lido pelo João Carlos do Ibram”. Conselheiro João
438 Carlos de Melo (Ibram): “Nestes termos, os Conselheiros que abaixo
439 assinam se manifestam pelo deferimento Licença Ambiental na fase de
440 Licença de Operação, ao empreendimento Ferro + Mineração S.A. PA
441 3886/2007/016/2018, DNPM 002.700/1936 , Classe 6 para as atividades
442 já acima relacionadas , no município de Congonhas e Ouro Preto, MG,
443 pelo prazo de 10 anos, aliadas às condicionantes listadas no anexo
444 I”. Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz (ANM): “Eu tenho algumas
445 considerações a fazer nesse processo. O processo da LI é para
446 ampliação de 4 Mt para 7 Mt referente à UTM e na lavra para 2 Mt para
447 5 Mt, e quando se fala em ampliação, nesse caso é a UTM, é a lavra,
448 engloba tudo. Mas no parecer de LO da Supram, não se falou em
449 momento algum da ampliação da UTM. NO parecer de LI, página 7,
450 informa que eles têm 2 separadores magnéticos e que seriam
451 necessários mais 3, de forma a operar com 5 separadores magnéticos.
452 Eles foram instalados? Quando? Quanto tempo levou para a instalação?
453 Teve autorização para serem instalados? Não identifiquei isso no
454 parecer da LO. Outra pergunta: no parecer da LI não se fala nada de
455 filtros e já é sabido quem a empresa usa filtros para secagem, para não
456 usar barragens. Como vai aumentar 75% da produção, será necessário
457 aumentar esses filtros? Estão instalados desde quando? Não tem nada
458 citado no parecer de LI também. São esses os questionamentos que
459 faço desse prazo da LI até agora a operação. O Relatório Anual de
460 Lavra - RAL apresentado pela empresa esse ano, referente a 2018
461 informa que a empresa produziu nesse processo que estamos
462 analisando, cerca de 4 Mt, ou seja, eu entendo que foi o dobro do que
463 ela tinha autorização e alimentou a usina com 4,5, que também acho
464 acima do que ela tinha permissão. E outro detalhe é que capacidade
465 instalada que está informada no RAL é de 5,7 Mt/ano. Considero essas
466 informações pertinentes, principalmente para conhecimento da Semad e
467 gostaria que o empreendedor esclarecesse esses dados fornecidos.

468 Essas são as minhas dúvidas”. Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken
469 (Cefet-MG): “Vamos falar de novo de impactos cumulativos. Não são
470 avaliados em Minas Gerais, isso é fato. Todas as licenças aprovadas
471 aqui estão realmente desconsiderando os de impactos cumulativos dos
472 empreendimentos nas bacias. Isso é uma lacuna no conhecimento e um
473 risco muito grande. Nós não sabemos as consequências dos impactos
474 acumulados de vários empreendimentos, que podem ser somados ou
475 multiplicados. Estamos falando isso há dois anos, precisamos tratar
476 disso. Eu me abstive do voto da LP+LI desse processo porque
477 discutimos sobre as incertezas dos impactos ambientais na Zona de
478 Amortecimento da UC de Proteção Integral. Ficamos inseguros em
479 relação aos impactos. A anuência da Prefeitura, do Parque Municipal é
480 bem antiga, de 2014, e eu queria ouvir dos técnicos da Supram se eles
481 estão confortáveis em relação ao tratamento dos impactos ambientais
482 na ZA nessa UC de Proteção Integral. É difícil falar de um processo
483 separado do outro, porque na reunião da LP+ LI eram dois processos,
484 mas votamos conjuntamente. Complicado falar separado, então estou
485 falando dos dois juntos. Outra observação que faço, é na página 8/29 do
486 segundo Parecer Único, do item 5.2, é falado sobre impactos
487 relacionados a rebaixamento de nível de água, de lençol subterrâneo, e
488 também acho muito estranho se falar: “*Até onde se tem conhecimento,*
489 *não há indicação de que a lavra atingirá o lençol freático*”. Se estamos
490 falando de uma concessão de LO, nessa fase já deveria se ter
491 conhecimento com menos incerteza sobre isso aqui. Ficou parecendo
492 que a incerteza é grande. E na verdade nem é na fase de LO que se
493 deveria ter mais certeza sobre isso, teria que ser antes da LP. Gostaria
494 de ouvir a empresa sobre isso, porque não estou confortável com essa
495 forma de tratar o impacto, que tem o potencial de ser bem importante e
496 trazer certo nível de incerteza em relação às águas subterrâneas.
497 Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “Realmente
498 não há como tratar um processo sem tratar do outro. Então eu quero
499 aproveitar, sobre o item 5.2, eu acabei de receber do pessoal da
500 Unaccon, e quero ler o que pediram para informar e constar em ata.
501 Faço isso agora ou quando entrar no item 5.2?” Presidente Yuri Rafael
502 de Oliveira Trovão: “Realmente poderíamos tratar os dois processos de
503 forma conjunta, mas alguns acham divergente, então não temos prejuízo
504 e como está pautado dessa forma, vamos tratar separadamente. Vou
505 passar para os inscritos”. Yash Rocha Maciel: “Sou Gerente de Meio
506 Ambiente da Ferro + e vou responder aos questionamentos dos
507 conselheiros. Montei uma apresentação que traz, na mesma ordem do
508 parecer do Fonasc, as respostas aos questionamentos. Realmente não
509 há como avaliar esse empreendimento de forma separada. São
510 estruturas contínuas, então eu gostaria que fosse votado de uma vez só.

511 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Vamos colocar
512 separadamente, mas não prejudica o que for esclarecido nesse
513 momento para o processo posterior”. Yash Rocha Maciel (Ferro +):
514 “Então estamos tratando de dois processos de licenciamento que dizem
515 respeito a somente um empreendimento. A Ferro + foi pioneira na
516 filtragem e disposição de rejeitos a seco e o empreendimento continua
517 dessa forma, não há utilização de barragens. Inclusive as categorias do
518 empreendimento não citam barragens. São as mesmas atividades do
519 que já está licenciado: lavra a céu aberto, pilhas de disposição de estéril
520 e rejeitos, UTM e estamos ampliando. A ADA tem cerca de 168 ha.
521 Sobre a Classe do empreendimento, houve um erro material, aqui está
522 como Classe 5, mas a nossa maior LO já é Classe 6, e como estamos
523 pedindo aumento de produção, não há como diminuir a Classe. Então
524 esse é um erro material que deve ser corrigido. Aqui está o *print* do
525 FCE, que confirma que o empreendimento é Classe 6. Sobre a questão
526 da velocidade da solicitação da LO, esses processos abrem a
527 prerrogativa de se desconsiderarem os critérios locacionais. Por ser uma
528 ampliação, poderíamos ter solicitado, a critério da decisão do órgão
529 ambiental, a possibilidade de ser uma LAC1, com as 3 licenças
530 concomitantes. Então, a LO até já poderia ter sido votada. Na verdade,
531 ela está um pouco atrasada. Além disso, tem uma questão até positiva,
532 de se implantar com mais tempo para operar. É muito difícil dividir
533 algumas estruturas de mineração entre implantação e operação, a não
534 ser a UTM. Implantação e operação andam juntas, principalmente na
535 lavra. Então o empreendimento realmente foi implantado, e eu trouxe
536 algumas comprovações, inclusive da implantação dos sistemas de
537 controle. Sobre o rebaixamento do lençol freático, isso já foi discutido na
538 LP+ LI, a frase realmente não ficou boa, e para deixá-los mais seguros,
539 está sendo celebrado um convênio de cooperação técnica com a
540 Copasa, onde vamos monitorar quantidade, qualidade e finalizar os
541 estudos hidrogeológicos. Hoje a mina não faz rebaixamento de lençol
542 freático. Então, talvez seja a forma de se escrever que não ficou da
543 melhor maneira. E se a mina não faz rebaixamento de lençol freático
544 hoje, vai continuar no mesmo estágio, não tendo rebaixamento de lençol
545 freático. Essa questão já foi superada na última reunião. De toda forma,
546 vale a preocupação dos conselheiros. E só para comprovar,
547 provavelmente o Sandoval deva ter mandado o e-mail para alguém da
548 Copasa que não estava envolvido no processo de assinatura do
549 convênio. Mas esse e-mail é de janeiro e já temos outro dessa semana
550 que trocamos com a técnica Gilmara. Está só faltando à revisão jurídica
551 para fecharmos o convênio com a Copasa. Foi citado também que
552 existe a possibilidade de impacto em uma das captações da Serra de
553 Congonhas. Pegamos o Plano Municipal de Saneamento, jogamos os

554 pontos no mapa e não existe, à jusante do nosso empreendimento,
555 salvo as captações aqui já citadas do Pires. Com relação ao Pires não
556 ter sido considerado nos estudos ambientais à época da discussão da
557 LP+ LI, pelo que entendemos, no Parecer Único foi copiada uma parte
558 muito pequena no item de socioeconomia. Trouxe o *print* do estudo
559 ambiental de cada processo, e aqui está muito claro que a área de
560 influência direta se refere a todo o núcleo habitacional urbano do Pires,
561 devido à proximidade do empreendimento. O Mota eu não entendi,
562 porque está à jusante do Pires, à jusante do empreendimento e do outro
563 lado da rodovia. Não está à montante. Conforme foi colocado, foi
564 aventada a possibilidade de uma barragem, mas essa foto foi tirada de
565 um ângulo que não favorece. Na verdade, são *sumps* intermediários até
566 a saída da drenagem, ele tem no máximo 2m de altura e o final dele
567 ainda tem meias de proteção com denalunga e viding, é o final da
568 construção, mostrando que não há passagem de sedimentos para essa
569 área. Essa foto da estrada não é na estrada da Namisa, ela está dentro
570 da nossa área de trabalho. A estrada da Namisa, que teve esse
571 problema em 2010, foi nesse pedaço, isso realmente aconteceu, é fato
572 que todos conhecem. A partir de 2010 não temos licenciamentos nesse
573 empreendimento e não temos conhecimento de outros tipos de impactos
574 nesse sentido. Foi citado também sobre a não apresentação dos
575 monitoramentos de ruídos, e aqui está o ponto de monitoramento mais
576 próximo do empreendimento. Os dados estão todos dentro do que
577 preconiza a ABNT Lei 10.100/1990, tanto diurno quanto noturno.
578 Qualidade do ar, a mesma coisa. Fazemos monitoramento na casa mais
579 próxima do empreendimento, e deu qualidade do ar boa. A questão que
580 foi citada pelo Ibama e do Cefet, realmente temos a anuência da UC e
581 está a 1,6 km de distância da área do empreendimento e foi perguntado
582 qual a porcentagem dentro da ZA e são 42% e todos os sistemas de
583 controle que foram criados para mitigar os impactos acabam refletindo
584 na salvaguarda da Unidade de Conservação. Foi citada também sobre a
585 questão do João Pereira e ele está a 1,5 km, em outra bacia, então a
586 possibilidade de impacto é praticamente nula. Sobre a questão dos
587 mananciais é importante destacar que nós consideramos sim que os
588 pontos do Pires são mananciais. Porém, a lei de proteção de mananciais
589 de Minas Gerais deveria ser revisada, porque ela só considera
590 manancial de captação para abastecimento público, as áreas à
591 montante do ponto de captação que são de Classe Especial e Classe 1.
592 A rigor da lei, então o Pires estaria desguardado nesse sentido, já que lá
593 é uma área de Classe 2. Sobre a questão da ANM, isso realmente foi
594 informado no RAL desse ano e teve realmente uma ultrapassagem no
595 âmbito da LO vigente. Já foi informado a eles e provavelmente a
596 Supram vai ser informada e vai aplicar as sanções necessárias. Tem

597 uma questão de material estocado, material de repasse, que não vou
598 entrar em detalhes, mas isso vai ter conseqüências ao empreendedor,
599 que vai ter que responder isso”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira
600 Trovão: “Em relação aos filtros e aos separadores magnéticos”? Yash
601 Rocha Maciel (Ferro +): Os separadores realmente aumentaram e foram
602 instalados em dezembro de 2018 e estamos adquirindo mais dois filtros
603 prensa para rejeito fino para um licenciamento futuro”. Conselheiro
604 Claudinei Oliveira Cruz (ANM): “Vocês instalaram 3 (três) separadores
605 magnéticos em 2 meses”??? Yash Rocha Maciel (Ferro +): “Eles já
606 haviam sido adquiridos há muito tempo, e foram 6 anos esperando a
607 licença. Foi um mutirão para fazer tudo o que a Supram pediu, para
608 conseguirmos pautar o processo. Eles estão trabalhando de
609 madrugada”. Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz (ANM): “E não há
610 registros disso? Não tem foto, não tem nada, não tem no parecer? A
611 impressão que dá é que instalaram há muito tempo. Tanto que você fala
612 no RAL que a capacidade da planta é de 5.700.000”. Flávio Leocádio
613 (Ferro +): É porque não há como fazer essa declaração de informação,
614 mas colocamos nas informações complementares. A alimentação a
615 mais de ROM na ITM refere-se a materiais provenientes de diques,
616 *sumps* e outras estruturas. Então essa quantidade a mais, não é
617 proveniente da lavra”. Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz (ANM):
618 “Então é o seguinte: vocês tinham autorização para lavrar 2Mt e
619 lavraram 4Mt, esse é um ponto, que já está resolvido, você falou que é
620 isso mesmo, ok. E você tinha autorização para alimentar a UTM com
621 4Mt e alimentou com 4,4 Mt, esse é outro ponto também. Mas quero
622 saber dos filtros, quando foram instalados? Porque no seu RAL vocês
623 falam que tem uma capacidade de 5,7 Mt, então dá a entender que está
624 instalado há muito tempo”. Flávio Leocádio (Ferro +): “Os separadores
625 magnéticos foram instalados desde a solicitação da licença até o
626 período de dezembro, sendo feita apenas uma pausa durante um fim de
627 semana”. Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz (ANM): “A equipe da
628 Supram foi lá e não tinha nada instalado ainda. E porque vocês não
629 mostraram para eles? Yash Rocha Maciel (Ferro +): “Eu acompanhei a
630 visita da Supram e eles estiveram na ITM sim e acho que tiraram umas
631 fotos, mas não colocaram no Parecer e questionaram a pouca
632 instalação nas áreas de pilha e cava, mas não da ITM, mas talvez não
633 tenha ficado claro no Parecer Único”. Conselheiro Claudinei Oliveira
634 Cruz (ANM): “No Parecer não tem nada sobre a ITM”. Conselheira
635 Adriana Alves Pereira Wilken (Cefet-MG): “Não é a primeira vez que as
636 empresas vêm aqui falando que quando é ampliação, elas têm já o
637 enquadramento da proposta automaticamente como LAC1, mas isso
638 não é verdade. O Parágrafo 6º do art. 8º da DN 217/2017 fala que: “*Para*
639 *os empreendimentos já licenciados, exceto os casos previstos no*

640 *parágrafo único do art.11, as ampliações serão enquadradas de acordo*
641 *com as características de porte e potencial poluidor/degradador de tais*
642 *ampliações e poderão se regularizar por LAC1, a critério do órgão*
643 *ambiental”* Isso não quer dizer que automaticamente o critério locacional
644 vai ser desconsiderado. Já falamos isso aqui e tivemos dois outros
645 processos enquadrados como LAC1 que tinha fator locacional, e nós
646 falamos que não tinha sido enquadrado adequadamente e o Anderson
647 estava aqui numa delas, entendeu o que estávamos falando, então as
648 empresas não têm que considerar que isso é automático e acho que o
649 órgão ambiental já entendeu isso, tanto é que não enquadrado esse
650 processo como LAC1”. Yash Rocha Maciel (Ferro +): “Sim, por isso
651 mesmo eu disse “a critério da decisão do órgão ambiental”. Conselheira
652 Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “Primeiro devo deixar
653 claro que vocês entraram com esse pedido de LP+LI em fevereiro de
654 2014, então não são mais de 6 anos aguardando a licença. De 2014 a
655 2018 são 4 anos e pouco, então é muito importante ser verídico no que
656 informamos. Segundo, eu não entendi mencionar a DN 217, porque
657 quando tramitou a LP+ LI foi pela DN 74 e o que está inclusive aqui no
658 Parecer Único é baseado na DN 74, inclusive porque se não foi
659 mencionado em nenhum momento que o empreendedor pediu a
660 reorientação ou que seja considerada a DN 217, e que se for
661 considerada a DN 217, como está na faixa de 3 km de uma UC de
662 Proteção Integral, deveria ter sido colocado o critério locacional 1,
663 porque a DN 217 diz que empreendimentos na ZA de UCs - que
664 quando não tem Plano de Manejo são os 3 km - e o senhor mesmo
665 mostrou que está a 1,6 km. Obrigatoriamente quando a gente pega a
666 Tabela 3 da DN 217, Critério Locacional 1 em um empreendimento
667 Classe 6, obrigatoriamente é Licenciamento Ambiental Trifásico. Então,
668 na realidade, na época foi como DN 74, é só verificar nos Pareceres
669 Únicos e nesse Parecer que está em discussão também está como DN
670 74. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Conselheira, a
671 concomitância em relação aos processos de ampliação Classe 5 e já era
672 prevista na DN 74. A DN 217 deu uma ampliação e fala da possibilidade
673 do empreendedor requerer ou não a reorientação. Dando seqüência,
674 estou lendo os nomes e deixo registrado que os manifestantes inscritos
675 não quiseram se manifestar e estarão disponíveis caso haja dúvida.”
676 Yash Rocha Maciel (Ferro +): “Só para esclarecer, eu falei 6 anos
677 porque é a partir do início dos estudos ambientais e com relação à DN,
678 realmente não pedimos reorientação e está escrito errado, é DN
679 74”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Passo para a equipe da
680 Supram CM para os esclarecimentos da parte do Claudinei da ANM”.
681 Rodrigo (Supram CM): “Na época nós fomos lá, o Parecer está meio mal
682 escrito mesmo. Parece que não havia nada instalado, mas já tinham

683 iniciado algumas partes, mas achamos que o ritmo estava lento e
684 informamos que só havia a possibilidade de emitir a LO desde que
685 apresentassem um relatório técnico-fotográfico mostrando o que havia
686 antes e o que havia depois da instalação, e o que eles apresentaram
687 foram os pontos apontados na vistoria. Por fotografias mesmo deu para
688 constatar e nós concordamos. A anuência da UC foi na fase da LP+ LI e
689 obtivemos a anuência. A questão do lençol freático, já fomos na área
690 duas vezes e nunca vi afloramento de lençol, não vimos uso de
691 bombeamento da água, não faz sentido”. Conselheiro Claudinei Oliveira
692 Cruz (ANM): “Uma pergunta sobre rebaixamento de lençol freático: o *pit*
693 final que vocês têm projetado com a cota final da cava atinge o lençol
694 freático? Yash Rocha Maciel (Ferro +): “Não atinge, senão entraríamos
695 com a outorga para rebaixamento de lençol freático”. Conselheira Maria
696 Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “Considerando que vai ser
697 colocado em votação separadamente, acho importante eu ler, a pedido
698 da Unaccon, o documento que eles me mandaram agora: “*Na*
699 *impossibilidade de comparecer a esta reunião, com a gentileza da*
700 *Ilustríssima conselheira Maria Teresa Corujo para falar em nome da*
701 *Diretoria de Meio Ambiente da União de Associações Comunitárias de*
702 *Congonhas sobre os projetos em discussão sob responsabilidade da*
703 *empresa Ferro +, agradecemos pela atenção e pedimos que a*
704 *conselheira requeira inclusão do inteiro teor desta manifestação na ata*
705 *de reunião. Orientados pelos princípios da prevenção e precaução que*
706 *regem os processos de concessão e renovação de licenças ambientais,*
707 *também pelas informações contidas (e algumas omitidas) aos*
708 *Pareceres Técnicos referentes aos empreendimentos, e, principalmente,*
709 *pela infeliz experiência de acompanhar ao longo de mais de dez anos*
710 *a poluição e o preocupante decréscimo da disponibilidade de recursos*
711 *hídricos para abastecimento humano, causados pelas interferências de*
712 *empresas de mineração nas cabeceiras dos córregos Santo Antônio*
713 *(vertente Parque da Cachoeira) e Cordeiros/Goiabeiras (vertente Pires);*
714 *nos dirigimos a este Conselho, rogando que os mencionados processos*
715 *sejam retirados de pauta e sobrestados até que a Copasa obtenha as*
716 *informações que requereu à empresa Ferro +. Cumpre salientar que a*
717 *concessionária possui pontos de captação a jusante das áreas*
718 *pretendidas para decapeamento e expansão da mina da empresa em*
719 *ambas vertentes citadas, abastecendo com elas a totalidade da*
720 *população do bairro Pires e 60% do restante da população de*
721 *Congonhas. Além disso, as áreas de extração encontram-se a montante*
722 *do Parque da Cachoeira e vizinhas à drenagem da RPPN Poço Fundo,*
723 *sob responsabilidade da empresa Vale. Sugerimos que durante o*
724 *sobrestamento requerido os estudos ambientais sejam refeitos, com a*
725 *inclusão da comunidade do Pires como área diretamente afetada; com a*

726 *consideração da manifestação da Copasa e dos planos de manejo da*
727 *RPPN Poço Fundo e do Parque da Cachoeira e apresentação formal do*
728 *projeto à comunidade do Pires, bairro Lindeiro à mina que*
729 *estranhamente não é citado como passível de impactos*
730 *socioambientais aos estudos da empresa e Parecer da Semad.*
731 *Agradecemos pelo esperado deferimento, na certeza de que o Conselho*
732 *estará, desta forma, bloqueando possibilidades de danos ambientais e*
733 *sociais, além da futura necessidade de atuações corretivas por parte da*
734 *empresa, de órgãos ambientais, do MP, da Polícia, Justiça e órgão*
735 *afins”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Não havendo mais*
736 *nenhuma colocação, vou colocar em votação”. Votos a favor: Segov,*
737 *Seccri, Sedectes, Dnpm, Codemig, Ibram, Sindiextra, Federaminas,*
738 *Cefet e Crea-MG. Votos contrários: Fonasc-CBH e Ibama. Por favor,*
739 *justifiquem os votos contrários”. Ubaldina Maria da Costa Isaac (Ibama):*
740 *“Diante de tanta dúvida e do próprio empreendedor falando que precisa*
741 *de alguns estudos, eu não poderia votar favorável. Eu gostaria de ter*
742 *essas dúvidas realmente esclarecidas e elas não foram”. Conselheira*
743 *Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “O Fonasc se*
744 *posicionou contrário não só porque quando da LP+LI já se apontou*
745 *diversas questões graves que inviabilizavam a concessão da licença.*
746 *Além disso, está confirmado que essa LO, num prazo de 5 meses é um*
747 *atropelo e mais uma vez estamos diante de mais um licenciamento de*
748 *mineração de ferro em um território já com graves questões envolvendo*
749 *a atividade e não há como votar favorável à operação desse*
750 *empreendimento e como falamos e foi afirmado aqui pelo técnico, o*
751 *Parecer ficou falho porque não informamos como estava a situação da*
752 *ITM. Então aquela coisa que o TCE coloca na sua auditoria,*
753 *reiteradamente aqui nessa Câmara nós testemunhamos tudo aquilo que*
754 *realmente são os licenciamentos de ferro e por isso estamos nessa*
755 *situação que estamos em Minas Gerais”. **5.2 Ferro + Mineração S.A. -***
756 ***Lavra a céu aberto - Minério de ferro e Pilhas de rejeito/estéril -***
757 ***Congonhas e Ouro Preto/MG - PA/Nº 23045/2010/005/2018- - DNPMs***
758 ***833.368/2010, 830.106/2014, 830.107/2014 e 830.108/2014 - Classe 4***
759 ***(Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).***
760 ***Apresentação: Supram CM. RETORNO DE VISTAS pelos***
761 ***conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante***
762 ***do FONASC-CBH, João Carlos de Melo, representante do IBRAM e***
763 ***Francisco de Assis Lafetá Couto, representante do SINDIEXTRA.***
764 *Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Retorno de vistas primeiro*
765 *pela conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc). Tempo*
766 *regimental de 10 minutos”. Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas*
767 *Corujo (Fonasc): “Como eu falei em relação ao item 5.1 e o próprio*
768 *Parecer Único da Supram em relação a esse processo, é muito claro*

769 que foram analisados em conjunto, por se tratar do mesmo complexo
770 minerário e o que foi colocado no nosso parecer de vista é o que foi
771 colocado em relação ao item 5.1, são as mesmas questões levantadas e
772 já votadas como possível essa LO. Não há porque estender aqui para
773 trazer os mesmos elementos e aproveito só para lamentar. É
774 lamentável. E quero indagar sobre esses *sumps*, se essas intervenções
775 estavam previstas quando da LP+ LI, ali não ficou claro se isso foi já
776 parte do que estava em operação ou se isso foi resultado da instalação
777 desse licenciamento. Só para repassar para as comunidades e para
778 quem está há dez anos lidando com essa perspectiva”. Conselheiro
779 João Carlos de Melo (Ibram): “Nosso parecer é favorável”. Faz a leitura
780 da conclusão. “*Nestes termos, os Conselheiros que abaixo assinam se*
781 *manifestam pelo deferimento Licença Ambiental na fase de Licença de*
782 *Operação, ao empreendimento Ferro + Mineração S.A. PA*
783 *23045/2010/005/2018, DNPM’s, 833.368/2010, 830.106/2014,*
784 *830/107/2014 e 830.108/2014, Classe 4 para as atividades já acima*
785 *relacionada, no município de Congonhas, MG, pelo prazo de 10 anos,*
786 *aliadas às condicionantes listadas no anexo I. É o nosso parecer”.*
787 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Vou passar para os
788 inscritos”. Yash Rocha Maciel (Ferro +): “Essa questão dos *sumps*, eles
789 só foram implantados após a concessão da licença”. Conselheira Maria
790 Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “O representante da empresa
791 apresentou a ficha de caracterização do empreendimento a partir da DN
792 217. Qual o sentido disso se a solicitação foi feita e mantida pela DN
793 74? Eu conheço os processos. Quando da época da DN 74, aquele
794 formulário foi especificamente criado pela Semad para atender a
795 questão da DN 217 e nele constam todas as questões, inclusive os
796 critérios locacionais que o empreendedor tem que responder. Por favor,
797 há que se ter limite de informar essa Câmara. O que você apresentou é
798 o formulário de informações dentro da perspectiva da DN 217. Então
799 não é porque é a mesma coisa da DN 74. Estamos vendo aqui um
800 Parecer Único que o próprio técnico informa que foi falho, que não citou
801 a ITM, mas que ela estava lá, que não observou se a água vinha do
802 lençol freático e por isso achei importante a pergunta do conselheiro
803 representante da ANM sobre o *pit* final. Ou seja, estamos diante de uma
804 superficialidade e uma subjetividade, mais uma vez, num complexo
805 minerário que está pretendendo uma ampliação numa região como
806 Congonhas e Ouro Preto. Foi falsa a afirmação. Igor Rodrigues: “Talvez
807 haja um equívoco aqui. Como na época da LP+ LI eu era da Supram e
808 agora não sou mais, posso ajudar. O processo formalizado da LO é de
809 dezembro de 2018, então ele só pode ser pela DN 217. Mas no âmbito
810 da LP+LI ele foi formalizado na DN 74, então está havendo essa
811 confusão. Então não altera, porque foi LP+LI pela DN 74 e depois LO

812 pela DN 217”. Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo
813 (Fonasc): “Então foi afirmado que foi pela DN 74 e agora Só para ficar
814 identificado, o senhor Igor agora está representando a empresa? Só
815 para eu entender em que perspectiva foi essa resposta”. Igor Rodrigues:
816 “Estou aqui na condição de civil para esclarecer. Não represento o
817 empreendimento e nem a Supram. Como participei da LP+LI, estou aqui
818 para tentar ajudar e estou à disposição”. Conselheira Maria Teresa
819 Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “Então essa LO está sendo tratada no
820 bojo da DN 217. Porque tinha sido dito que era pela DN 74, que é como
821 está no Parecer Único”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Não
822 havendo mais nenhuma colocação, vou colocar em votação”. Votos a
823 favor: Segov, Seccri, Sedectes, Dnpm, Codemig, Ibram, Sindiextra,
824 Federaminas, Cefet e Crea-MG. Votos contrários: Fonasc-CBH e Ibama.
825 Por favor, justifiquem os votos contrários”. Ubalдина Maria da Costa
826 Isaac (Ibama): “Pelo mesmo motivo do processo anterior”. Conselheira
827 Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “Pelas mesmas razões
828 apontadas, o Fonasc votou contrário e lamenta a decisão”. **6) Processo**
829 **Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1**
830 **Ercal Empresas Reunidas de Calcário Ltda. - Lavra a céu aberto ou**
831 **subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, pilha de**
832 **rejeito/estéril, unidade de tratamento de minerais - Coromandel/MG**
833 **- PA/Nº 36408/2014/001/2016 - DNPM 831.947/1998 - Classe 5.**
834 **Apresentação: Supram TMAP. RETORNO DE VISTAS pelos**
835 **conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante**
836 **do FONASC-CBH e João Carlos de Melo, representante do IBRAM.**
837 Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “Nosso
838 parecer de vista é pelo indeferimento. As razões apontadas estão no
839 corpo do nosso texto. Nós informamos que o processo físico foi
840 disponibilizado em meio digital, são duas pastas, são dois PDFs.
841 Infelizmente a maioria dos processos físicos disponibilizados em meio
842 digital, as páginas e os documentos vêm em P&B, como se tivesse
843 digitalizado página por página, o que inviabiliza o acesso aos mapas e
844 às cores e fica impossível ver mapas e fotos dessa forma. Então,
845 estamos registrando isso e requerendo que quando for disponibilizado
846 em meio digital, o que se referir a estudos e documentos que foram
847 disponibilizados no processo através de um PDF, porque é obrigatório,
848 que a gente receba o processo físico com aqueles documentos na
849 seqüência, mas aqueles que forem EIA/RIMA, PRAD, documentos que
850 foram inclusive formalizados na versão digital, os conselheiros recebam
851 a versão digital, porque é a única forma de podermos olhar mapas, fotos
852 e outros elementos que dependam de cor e de resolução adequada.
853 Informamos mais uma vez não conseguimos acessar os documentos no
854 Siam, inclusive tentamos ver a versão PDF daqueles documentos que

855 estavam em P&B. A nosso ver, diante disso por si só, esse processo
856 deveria ter sido retirado de pauta, porque se inviabilizou o acesso à
857 informação *on line*. Sobre as atividades desse processo de
858 licenciamento, de acordo com a solicitação da empresa dessa LOC, em
859 01/04/2016, e também o FOB e o EIA, este documento não incluía as
860 pilhas de estéril e de rejeito e a UTM. Quando fui procurar o edital
861 comunicando o pedido dessa LOC, não informava essas duas
862 atividades. Assim, essa afirmação que está no Parecer Único - *“Em 17*
863 *de março de 2016 o requerente formalizou pedido de Licença de*
864 *Operação Corretiva para lavra de calcário (A-02-05-4), pilha de estéril*
865 *(A-05-04-6) e unidade de britagem (A-05-01-0) juntamente com Estudo*
866 *de Impacto Ambiental (...)”* - ela não está correta. Tentamos entender o
867 histórico dessa LOC e consultando o Siam, no qual ainda aparece a lista
868 e as relações de documentos. E fomos surpreendidos de como esse
869 licenciamento vai direto para uma LOC sem passar por uma LP e uma LI
870 ou pelo menos somente uma LP. E fomos tentar entender como esse
871 empreendimento inicia com um processo direto para LOC sem ter essas
872 licenças anteriores e no Siam buscamos as respostas. No FCE, a
873 empresa informou que tinha uma AAF e isso não é informado no
874 Parecer Único. Então, no item de Controle Processual em que é
875 importantíssimo dar todo o histórico da questão processual de um
876 empreendimento, isso foi totalmente omitido. Chegou como uma LOC
877 sem informar que já tinha obtido três AAFs, entre as quais uma em de
878 13/06/2017 e duas LOs, e isso só fui observar com nosso papel de olhar
879 os processos sempre com cuidado. Então não estamos tratando da LOC
880 de um empreendimento que adiantou a operação quando só tinha a
881 instalação, mas de uma LOC de um empreendimento que já teve duas
882 LO e três AAFs, que inabilitada vem operando com três autorizações
883 AAFs. Colocamos o histórico que existe desde no mínimo 2001, que não
884 foi informado, nem trouxe elementos principalmente sobre se teve
885 condicionantes, se foi fiscalizado, se o empreendedor cumpriu as
886 medidas mitigadoras, que tipo de impactos foram realizados nesse
887 território, com estes tipos de licenças. Absolutamente nada no Parecer
888 Único. Sobre a localização do empreendimento, o Parecer Único não
889 informou que o DNPM 831947 de 1998 se encontra em área prioritária
890 para conservação para a biodiversidade de Minas Gerais pelo Atlas de
891 2005 e se encontra nessa área extrema, e se encontra também em área
892 prioritária para conservação do patrimônio espeleológico de Minas
893 Gerais de acordo com o CECAV/ICMBio/MMA de 2018. Colocamos no
894 nosso parecer de vista a localização desse processo que pretende ter a
895 LOC, para mostrar essa localização, e diante disso não podemos nos
896 manifestar a não ser pelo indeferimento. De novo, um processo de
897 licenciamento com graves falhas nas informações, sem abordar

898 precisamente nada sobre um empreendimento que vem operando desde
899 2001, o que significam 18 anos, sem qualquer informação sobre toda a
900 trajetória ou cumprimento da situação e querendo simplesmente a LOC.
901 Então, é pelo indeferimento o nosso parecer”. Conselheiro João Carlos
902 de Melo (Ibram): “Da mesma forma, fizemos uma avaliação detalhada
903 do empreendimento e apresentamos nosso parecer de vista em tempo
904 hábil. Salientando o empreendimento Ercal Empresas Reunidas de
905 Calcário Ltda., o município é Coromandel/MG, PA/Nº
906 36408/2014/001/2016, DNPM 831.947/1998, parecer único 01 do
907 extrato 74 de 2018, e a DN de referência é o COPAM 7404, a Classe do
908 empreendimento é a Classe 5, o que abrange que é um Lavra a céu
909 aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, pilha
910 de rejeito/estéril, unidade de tratamento de minerais, Classe 5. “Nestes
911 termos, o Conselheiro que abaixo assina se manifesta pelo deferimento
912 Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, ao
913 empreendimento ERCAL Empresas Reunidas de Calcário Ltda. PA
914 36408/2014/001/2016, DNPM 831.947/1998, Classe 5 para as
915 atividades já acima relacionadas, no município de Coromandel, MG,
916 pelo prazo de 10 anos, aliadas às condicionantes listadas nos anexos I e
917 II, do PU Nº 0812447/2018 (SIAM)”. É esse nosso parecer”. Conselheira
918 Adriana Alves Pereira Wilken (Cefet-MG): “Conseguí acessar o EIA
919 ontem à tarde, no Siam e na pág. 28 informa que o objetivo é a licença
920 de uma cava. Só isso. Não menciona no objetivo do estudo a UTM, que
921 é a britagem e nem a pilha de estéril. Uma observação em relação à
922 página 26 do Parecer Único, creio que está havendo uma confusão no
923 monitoramento de efluentes atmosféricos. Lá fala que o local de
924 amostragem é o entorno da planta de beneficiamento. Quando se fala
925 entorno, fala-se em monitoramento da qualidade do ar e não de
926 efluentes atmosféricos. Então me parece que isso aqui seria a chaminé
927 da moagem, que tem o sistema de filtro de mangas. É a mesma
928 condicionante que está no TAC, que também consegui acessar também
929 pelo Siam. Esse local de amostragem parece estar errado no Parecer
930 Único, página 26. Poderia ser a chaminé da moagem. E gostaria de
931 ouvir dos técnicos da Supram se não seria adequado fazer também o
932 monitoramento da qualidade do ar, aí sim seria no entorno da planta de
933 beneficiamento”. Veruska Fernandes de Oliveira (Ercal): “a maioria dos
934 questionamentos foram voltados ao Parecer Técnico da Supram, então
935 a gente deixa para que eles se posicionem. Com relação às questões da
936 Empresa, respondendo à Adriana, informo que fizemos um
937 monitoramento, após a análise do EIA/RIMA eles solicitaram algumas
938 condicionantes e uma delas foi o monitoramento. A empresa fez o
939 monitoramento dos filtros mangas e também o monitoramento de PTS
940 dessa área, sobre a qualidade do ar. Não sei se foi colocado no Parecer

941 Único, segundo o engenheiro de minas essas análises foram feitas e
942 protocoladas”. Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken (Cefet-MG):
943 “Mas o monitoramento da qualidade do ar não veio como condicionante,
944 então sugiro incluir, minimamente com o parâmetro de PTS e acertar a
945 condicionante que está na página 26 que o local de amostragem é a
946 chaminé da moagem e não o entorno do empreendimento”. Vanessa
947 (Supram TMAP): “Em relação à solicitação da empresa, que não incluía
948 todas as atividades, foi um erro material, á foi corrigido e não trouxe
949 nenhum prejuízo, pois em todos os estudos, como a análise técnica, foi
950 visto que foram contempladas todas as atividades e no Siam já constava
951 todas as informações atualizadas”. Rodrigo (Supram TMAP): “ Na
952 questão das atividades do item 4 do parecer de vistas do Fonasc, sobre
953 as AAFs porque o empreendimento é LOC, ele já tem um histórico de
954 licenças iniciadas em 2001. Posteriormente foi solicitada a regularização
955 por meio de AAFs que eram autodeclaratórias, e posteriormente à
956 emissão dessas AAFs foi verificada, por meio de fiscalização, a
957 irregularidade dessas AAFs do empreendimento, e devido a isso, à
958 época foi lavrado o Auto de Infração nº 95333/2017, que suspendeu as
959 atividades do empreendimento, por estar irregular operando com essas
960 AAFs. Posteriormente a essa suspensão foi solicitado o TAC, que foi
961 assinado e por isso a empresa retornou à operação. Quanto à outra AAF
962 emitida, foi lavrado novo Auto de Infração em 2019, referente à
963 prestação de informação falsa, por declarar uma atividade que não
964 correspondia à realidade. Por isso, quero esclarecer a questão do
965 porquê de ser LOC. O questionamento do item 5 parecer de vistas do
966 Fonasc, com relação às áreas prioritárias, foi descrito no item 3.4 do
967 Parecer Técnico, a questão das áreas prioritárias de conservação para a
968 biodiversidade, foram apresentados os números de espécies, grupos
969 estudados, as quantidades de espécies consideradas vulneráveis,
970 quase ameaçadas e ameaçadas, e em contrapartida foi condicionado
971 que o empreendimento execute o monitoramento de fauna conforme
972 estabelecido na IN Ibama 146/2007 em duas campanhas anuais
973 contemplando a sazonalidade. Inclusive, na página 9 do parecer, são
974 citadas as áreas. Então foram verificadas essas questões de áreas
975 prioritárias, área 24 remanescente ótico do rio Parnaíba e a área 72,
976 região de Coromandel importância extrema de conservação de Teófilo
977 Otoni. Foram verificadas essas questões de gás prioritário, inclusive
978 com condicionante para continuar esse monitoramento. Em relação a
979 conservação do patrimônio espeleológico, foi solicitado, por meio do
980 ofício de informações complementares nº 927/2017, a apresentação de
981 estudo de prospecção espeleológica, conforme Termo de Referência
982 disponibilizado na Instrução de Serviço nº 08/2017. O estudo foi
983 realizado pelo geólogo José de Souza Neto, apresentado, e descrito no

984 item 3.6 do parecer, inclusive o número da ART, disposta no Parecer.
985 Não foi verificada a existência pelos estudos e também na vistoria não
986 foram verificados indícios que comprovem a existência de cavidades na
987 área. E foi condicionado no Anexo I, que *“Caso seja verificada a*
988 *existência de cavidade natural subterrânea durante o desenvolvimento*
989 *da lavra, a mesma deverá ser paralisada imediatamente e o fato*
990 *comunicado a SUPRAM TMAP”*. Quanto ao questionamento do
991 monitoramento da qualidade do ar, podemos alterar nosso parecer e
992 incluir o monitoramento de efluentes atmosféricos da chaminé da
993 moagem. Então, ele faria o monitoramento da chaminé da moagem e do
994 entorno da planta de beneficiamento também”. Conselheira Maria
995 Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “Quero que constem em Ata
996 as informações dadas pela equipe técnica. Eu queria então
997 esclarecimentos: Se, apesar de em 2019 terem constatado as
998 informações falsas, mesmo assim a equipe entende que esse processo
999 de LOC deve ser deferido? E qual a fundamentação legal que permitiu
1000 que a partir de uma sequência de AAFs, que foi configurado pelo próprio
1001 Estado que o empreendimento, não estava devidamente enquadrado, e
1002 por isso foi lavrado um Auto de Infração e justificou um TAC, mesmo
1003 depois da DN 217, esse empreendimento ter sido orientado meramente
1004 para uma LOC e não para um processo obedecendo ao tramite regular
1005 de LP, LI, LO? Qual a fundamentação legal, para eu ter isso aqui
1006 anotado?”. Rodrigo (Supram TMAP): “O empreendimento estava em
1007 funcionamento com as AAFs, quando foi verificada a irregularidade
1008 dessas AAFs, o Estado autuou e suspendeu as atividades. Foi assinado
1009 um TAC e o processo foi orientado para LOC observando a legalidade
1010 do Decreto e o que está previsto em lei. Logo o processo não está em
1011 desacordo com a lei. Foi verificada a questão da prestação de
1012 informação falsa, porque foi emitida AAFs com descrição de atividades
1013 que não correspondiam a realidade, o que justifica o lavramento de um
1014 novo laudo. Então, perante a legalidade e o que está previsto na Lei, a
1015 Supram aplicou todos os quesitos legais. E o empreendedor vai, nos
1016 termos da lei, responder pelas sanções e procedimentos administrativos
1017 seguidos e nada impede que uma vez constatada a irregularidade, o
1018 empreendimento possa vir a se regularizar conforme previsto no
1019 regimento legal existente”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “ A
1020 própria DN 217 prevê no artigo 9º: *“Art. 9º -O licenciamento será feito de*
1021 *forma preventiva”* - nesse caso obedecendo os tramites de LP, LI, LO -
1022 *“consideradas as modalidades aplicáveis e os estágios de planejamento,*
1023 *instalação ou operação da atividade ou empreendimento. §1º -Caso a*
1024 *instalação ou a operação da atividade ou empreendimento, inclusive na*
1025 *hipótese de ampliação, tenha sido iniciada sem prévio licenciamento,*
1026 *este ocorrerá de forma corretiva e terá início na etapa correspondente*

1027 *ao estágio em que se encontrar a atividade ou empreendimento, sem*
1028 *prejuízo da aplicação das sanções cabíveis”. Foi visto que aquelas AAFs*
1029 *que foram concedidas, estavam erradas e por isso o empreendedor foi*
1030 *autuado e teve as atividades embargadas. Então, considera-se como se*
1031 *não tivesse licenciamento. O estágio em que ele se encontrava era de*
1032 *operação e qual será a forma? Corretivamente, e por isso é uma LOC”.*
1033 Vanessa (Supram TMAP): “O princípio da legalidade foi respeitado, e a
1034 Supram é a favor do deferimento”. Elias Nascimento de Aquino
1035 (Semad): “Além da previsão da DN Copam nº 217/2017, o artigo 32 do
1036 Decreto 47.383 também prevê a regularização mediante licenciamento
1037 corretivo. Vou fazer a leitura: “*Art. 32 -A atividade ou o empreendimento*
1038 *em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá*
1039 *regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo,*
1040 *mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da*
1041 *análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção*
1042 *das licenças anteriores”.* O empreendedor que tenha deixado de cumprir
1043 com suas obrigações legais, não significa que o que está feito será
1044 simplesmente aceito pelo órgão ambiental. Há a necessidade de
1045 comprovação da viabilidade ambiental, embora seja única a fase de
1046 licença, ela deverá conter todos os estudos cabíveis para as licenças
1047 anteriores. Se for uma atividade causadora ou potencialmente
1048 causadora de significativo impacto ambiental, ainda que seja uma LOC,
1049 ele deverá se submeter ao EIA/RIMA”. Conselheira Maria Teresa Viana
1050 de Freitas Corujo (Fonasc): “Então, se no EIA, que não consegui
1051 acessar, não era prevista a ITM e nem essa outras estrutura, como foi
1052 avaliada a viabilidade ambiental dessa LOC?” Rodrigo (Supram TMAP):
1053 “Como a Vanessa já falou, teve a questão do erro material da descrição,
1054 que não estava prevista. No estudo inicial também tinha essa descrição,
1055 mas durante a análise do processo a equipe solicitou a complementação
1056 com a inclusão das demais atividades e com os referentes estudos,
1057 porque foi verificado em vistoria que tinha as outras atividades também.
1058 O estudo como um todo, no final da análise com as informações
1059 complementares e demais estudos solicitados, contemplou todas as
1060 atividades”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Então foi
1061 apresentado o EIA/RIMA que estava completo, foram solicitadas
1062 informações complementares e esses estudos foram complementados,
1063 o que viabilizou a análise do processo como um todo, correto?” Rodrigo
1064 (Supram TMAP): “Correto”. Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken
1065 (Cefet-MG): “Foi solicitada audiência pública nesse processo? E se não,
1066 houve uma sugestão de algum cidadão na fase de consulta pública?”
1067 Rodrigo (Supram TMAP): “Foi aberto o prazo conforme previsto
1068 legalmente e não houve solicitação ou manifestação”. Foi discutido e
1069 adequado o texto da condicionante referente ao monitoramento de

1070 efluentes atmosféricos e houve a inclusão de uma condicionante
1071 referente ao monitoramento da qualidade do ar. Presidente Yuri Rafael
1072 de Oliveira Trovão: Leitura. “Alteração na condicionante de efluentes
1073 atmosféricos: “Local de Amostragem Chaminé Da Moagem (Sistema
1074 Filtro De Mangas), Parâmetro Partículas Totais em Suspensão (PTS),
1075 Frequência de Análise Semestral”. Rodrigo (Supram TMAP):
1076 “Concordamos com a leitura feita”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1077 Trovão: Leitura. Inclusão de nova condicionante de monitoramento da
1078 qualidade do ar: Local de Amostragem Entorno da planta de
1079 beneficiamento no mínimo de 5 cinco pontos que contemple a montante
1080 e a jusante. Parâmetro Partículas Totais em Suspensão (PTS),
1081 Frequência de Análise Semestral”. Rodrigo (Supram TMAP): “Correto”.
1082 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Vou colocar o processo em
1083 votação já com essa alteração e inclusão de condicionantes”. Votos a
1084 favor: Segov, Seccri, Sedectes, Dnpm, Codemig, Ibram, Sindiextra,
1085 Federaminas, Cefet, Ibama e Crea-MG. Voto contrário: Fonasc-CBH.
1086 Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “Voto
1087 contrário conforme apresentado no Parecer de Vistas”. **7) Processo**
1088 **Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:**
1089 **7.1 Indústria e Comércio Santa Terezinha Ltda. - Extração de rocha**
1090 **para produção de britas - Pilhas de rejeito/estéril, estrada para**
1091 **transporte de minério/estéril externa aos limites de**
1092 **empreendimentos minerários, Unidade de Tratamento de Minerais -**
1093 **UTM, com tratamento a seco - Alfenas/MG - PA/Nº**
1094 **00061/1999/009/2017 DNPMs nº 830.166/1988 e 833.487/2011 -**
1095 **Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).**
1096 **Apresentação: Supram SM. RETORNO DE VISTAS pelos**
1097 **conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante**
1098 **do FONASC-CBH e João Carlos de Melo, representante do IBRAM.**
1099 Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “O Fonasc
1100 não conseguiu preparar o parecer de vistas desse processo diante da
1101 situação em que estamos envolvidos, com essa questão de barragens.
1102 Nós lamentamos, e dessa vez tivemos um mês de prazo, mas sabemos
1103 que o que estamos envolvidos juntamente com outros grupos, nessa
1104 preocupação e nessa situação de pânico nos impediu de contribuir com
1105 a análise, porque fizemos isso com os outros processos e não
1106 conseguimos com esse. Então já manifesto o voto pelo indeferimento,
1107 pelo princípio da precaução”. Conselheiro João Carlos de Melo (Ibram):
1108 “Nestes termos, o Conselheiro que abaixo assina se manifesta pelo
1109 deferimento Licença Ambiental na fase de Renovação de Licença de
1110 Operação, RevLO, ao empreendimento Indústria e Comércio Santa
1111 Terezinha Ltda. PA 00061/1999/009/2017, DNPMs 830.166/1988 e
1112 833.487/2011, Classe 4 para as atividades já acima relacionadas, no

1113 *município de Alfenas, MG, pelo prazo de 10 anos, aliadas às*
1114 *condicionantes listadas nos anexos I e II, do PU Nº 0847226/2018*
1115 *(SIAM)*. Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken (Cefet-MG):
1116 “Consultei o RADA para verificar os resultados de monitoramento de
1117 efluentes da condicionante da licença anterior e o RADA fala que todos
1118 os parâmetros analisados encontram-se dentro dos padrões de despejo
1119 definidos pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM-CERH nº
1120 01/2008. No entanto, essa Deliberação não tem parâmetros máximos de
1121 emissão desses poluentes. Então não faz sentido falar que está dentro
1122 da legislação. Eu acho que faz sentido continuar o monitoramento da
1123 entrada e saída desses equipamentos de controle apesar de não ter
1124 parâmetros na legislação, também não existe na Conama 431/2011, que
1125 também dispõe sobre padrões de efluentes líquidos. Vale a pena
1126 continuar com esse monitoramento para avaliação da eficiência do
1127 tratamento desses equipamentos. Mas devemos incluir o monitoramento
1128 dos corpos d’água superficiais que recebem esses efluentes, e aí sim
1129 comparar com os padrões que constam na Conama 357/2005 e o
1130 correspondente DN Copam que trata da qualidade de águas superficiais.
1131 Consulto o pessoal sobre a existência de um padrão do órgão ambiental
1132 para emissão desse tipo de parâmetro, se o corpo d’água que recebe
1133 esses efluentes, tanto da ETE quanto da caixa separadora é o córrego
1134 Estiva. Se for, a sugestão é incluir o monitoramento dos mesmos
1135 parâmetros no Estiva. Ricardo Pena (Indústria e Comércio Santa
1136 Terezinha): “Uma colocação em relação à proposição da conselheira.
1137 Não me parece muito justo, porque a empresa já faz o monitoramento
1138 da saída da ETE, antes de lançar no corpo d’água. É desnecessário
1139 fazer a análise do corpo d’água, inclusive pode captar outro efluente que
1140 está sendo despejado por outro contribuinte e não pela empresa objeto
1141 desse licenciamento”. Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken (Cefet-
1142 MG): “Não existe padrão para emissão desse tipo de parâmetros na
1143 legislação, eles não existem, para falar se estão dentro ou fora. Então é
1144 justo monitorar no corpo d’água que recebe, que aí sim, tem legislação
1145 para comparar”. Ricardo Pena (Indústria e Comércio Santa Terezinha):
1146 “Gostaria que o técnico esclarecesse se há uma Deliberação
1147 CERH/Copam que estabeleça padrões para despejo”. Fernando Baliani
1148 (Supram SM): “Em relação aos parâmetros, pelo menos os que estão
1149 estabelecidos no Anexo II, no monitoramento agora, existem valores
1150 estabelecidos na DN CERH nº 01/2008. Em relação ao monitoramento
1151 do curso d’água, do ponto de vista técnico, quando existe uma vazão de
1152 um efluente previsto para lançamento, que a gente entenda que possa
1153 de fato, mesmo com os valores atendendo à Deliberação Normativa
1154 Conjunta COPAM-CERH nº 01/2008, solicitamos o monitoramento do
1155 curso d’água. No caso, como não é um número grande de funcionários e

1156 o lançamento de efluentes da caixa SAO é esporádico, e não contínuo,
1157 entendemos por não incluir esse automonitoramento do curso d'água.
1158 No entanto, caso o conselho entenda ser necessário incluir isso no
1159 Programa de Automonitoramento, não seremos contrários. Mas estão
1160 todos na Deliberação, os padrões mais corriqueiros estão fora da
1161 tabela”. Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken (Cefet-MG):
1162 “Encontrei aqui, está correto, retiro a sugestão da condicionante”.
1163 Fernando Baliani (Supram SM): “Solicito à presidência a correção do
1164 erro material à página 11, terceiro parágrafo, onde consta “Classe 5” e
1165 na verdade é “Classe 4” e ressaltamos que esse erro material não traz
1166 prejuízos na conclusão do nosso parecer pelo deferimento”. Presidente
1167 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Solicito que faça a correção e envie o
1168 parecer para ser substituído no site. Coloco em votação. Votos a favor:
1169 Segov, Seccri, Sedectes, Dnpm, Codemig, Ibram, Sindiextra,
1170 Federaminas, Cefet e Crea-MG. Voto contrário: Fonasc-CBH. Ausência
1171 no momento da votação: Ibama”. Justificativa do voto contrário:
1172 Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “Como
1173 justificado, não pudemos olhar para esse processo diante da situação de
1174 barragens em Minas Gerais e pelo princípio da precaução, votamos
1175 contrário”. **8) Processo Administrativo para exame de Licença Prévia**
1176 **concomitante com a Licença de Instalação e de Operação -**
1177 **Ampliação:8.1 Sílvio de Souza Filho - Extração de areia e cascalho**
1178 **para utilização imediata na construção civil, Estrada para**
1179 **transporte de minério/estéril externa aos limites de**
1180 **empreendimentos minerários - Lavras/MG - PA/Nº**
1181 **01598/2013/004/2018 DNPMs nº 831.689/2001,834.483/2011,**
1182 **834.484/2011 e 830.884/2001 - Classe 4.** Pedido de vistas pelos
1183 conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc), João
1184 Carlos de Melo (Ibram) e Júlio César Nery Ferreira (Sindiextra).**9)**
1185 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE**
1186 **INSTALAÇÃO CORRETIVA: 9.1 City Car Veículos Serviços e**
1187 **Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto minerais não metálicos,**
1188 **exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de**
1189 **rejeito/estéril; Estrada para transporte de minério/estéril externa**
1190 **aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de tratamento**
1191 **de minerais - UTM, com tratamento a seco - Gouveia/MG - PA/Nº**
1192 **18515/2010/004/2018 - DNPMs nº 833.179/2003 e 831.968/2005 -**
1193 **Classe 5.** Pedido de vistas pelos conselheiros Maria Teresa Viana de
1194 Freitas Corujo (Fonasc), Júlio César Nery Ferreira (Sindiextra) e João
1195 Carlos de Melo (Ibram). **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**
1196 **EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA**
1197 **CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO 10.1 Segala**
1198 **Mineração Ltda. - EPP - Extração de rocha para produção de britas,**

1199 com o sem tratamento, pilhas de rejeito/estéril, ponto de
1200 abastecimento e unidade de tratamento de minerais - UTM, com
1201 tratamento a seco - Jaíba/MG - PA/Nº 11665/2009/002/2016 - ANM nº
1202 831.469/2009 e 830.859/2016. Classe 4. Pedido de vistas pelos
1203 conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc), João
1204 Carlos de Melo (Ibram) e Júlio César Nery Ferreira (Sindiextra).11)
1205 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO**
1206 **DA LICENÇA DE OPERAÇÃO: 11.1 Pedreira Um Valemix Ltda. -**
1207 **Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras**
1208 **para construção; postos revendedores, postos ou pontos de**
1209 **abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos**
1210 **flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis**
1211 **de avião - Timóteo/MG - PA/Nº 00324/1990/002/2011 DNPM nº**
1212 **810.563/1973 - Classe 4.** Pedido de vistas pelos conselheiros Maria
1213 Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc), Júlio César Nery Ferreira
1214 (Sindiextra) e João Carlos de Melo (Ibram).11.2 **Britamil - Brita,**
1215 **Concreto e Serviços de Engenharia Ltda. - Extração de rocha para**
1216 **produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com**
1217 **tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril - Muzambinho/MG - PA/Nº**
1218 **00002/1992/007/2018 DNPMs nº 830.770/1984 e 830.759/2006 -**
1219 **Classe 4.** Pedido de vistas pelos conselheiros Maria Teresa Viana de
1220 Freitas Corujo (Fonasc), Júlio César Nery Ferreira (Sindiextra) e João
1221 Carlos de Melo (Ibram). 11.3 **Pedra Sul Mineração Ltda. - Extração de**
1222 **rocha para produção de britas com ou sem tratamento, Britamento**
1223 **de pedras para construção, postos revendedores, postos ou pontos**
1224 **de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos**
1225 **flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis**
1226 **de aviação - Matias Barbosa e Juiz de Fora/MG - PA/Nº**
1227 **00387/1998/006/2014 - ANM nº 833.266/2005 - Classe: 4.** Pedido de
1228 vistas pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo
1229 (Fonasc), Júlio César Nery Ferreira (Sindiextra) e João Carlos de Melo
1230 (Ibram). 12) **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
1231 **ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO: 12.1 Mineração Baratinha S.A**
1232 **- Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, obra**
1233 **de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); estradas**
1234 **para transporte de minério/estéril; pilhas de rejeito/estéril, posto de**
1235 **abastecimento de combustíveis, unidade de tratamento de minerais**
1236 **- UTM - Antônio Dias/MG - PA/Nº 18432/2011/003/2018- DNPM nº**
1237 **832.216/2002 - Classe 6.** Pedido de vistas pelos conselheiros Maria
1238 Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc), Júlio César Nery Ferreira
1239 (Sindiextra) e João Carlos de Melo (Ibram) e Daniel Rennó Tenenwurcel
1240 (Sedectes).12.2 **Companhia Mineira do Pirocloro de Araxá - Comipa -**
1241 **Pilhas de rejeitos/estéril - Araxá/MG - PA/Nº 05353/2006/013/2015 -**

1242 **DNPM 035.102/1946 - Classe 6.** Registrado impedimento do
1243 conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira (Codemig). Pedido de vistas pelos
1244 conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc), Júlio César
1245 Nery Ferreira (Sindiextra) e João Carlos de Melo (Ibram). **13)**
1246 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
1247 **ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA DE**
1248 **OPERAÇÃO: 13.1 Vallourec Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto**
1249 **com tratamento a úmido minério de ferro; Unidade de Tratamento**
1250 **de Minerais - UTM; Barragem de contenção de rejeitos/resíduos;**
1251 **Pilhas de rejeito/estéril - Brumadinho/MG - PA/Nº**
1252 **00012/1988/023/2008 - ANM 8.589/1942 - Classe 6.** Pedido de vistas
1253 pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc), Júlio
1254 César Nery Ferreira (Sindiextra) e João Carlos de Melo (Ibram). **13.2**
1255 **Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A. - Lavra a céu aberto**
1256 **com tratamento a úmido minerais não metálicos, exceto áreas**
1257 **cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Lagamar/MG -**
1258 **PA/Nº 00043/1984/023/2017 - DNPM nº 815.072/1974 - Classe 6.**
1259 Pedido de vistas pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas
1260 Corujo (Fonasc), Júlio César Nery Ferreira (Sindiextra) e João Carlos de
1261 Melo (Ibram). **14) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
1262 **ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**
1263 **CORRETIVA: 14.1 Empresa ICAL - Indústria de Calcinação Ltda. -**
1264 **Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem**
1265 **tratamento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM; Barragem**
1266 **de contenção de rejeitos/resíduos; Pilhas de rejeito/estéril - São**
1267 **José da Lapa e Vespasiano/MG - PA/Nº 03823/2001/002/2008 -**
1268 **Condicionante nº 02 - Classe 5.** Pedido de vistas pelos conselheiros
1269 Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc), Júlio César Nery
1270 Ferreira (Sindiextra) e João Carlos de Melo (IBRAM). Presidente Yuri
1271 Rafael de Oliveira Trovão: “Aqueles que pediram vistas, por favor
1272 justifiquem o pedido rapidamente, podendo ser uma justificativa para
1273 todos, se possível”. Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo
1274 (Fonasc): “ O Fonasc sempre pediu vistas em todos os processos da
1275 CMI, nós representamos a única cadeira de ONG. Quando pedimos
1276 vistas é inclusive para possibilitar o contato com organizações dos
1277 municípios ou com pessoas interessadas, para poder ter acesso, ajudar
1278 a construir o parecer de vistas e ter esse tempo mais criterioso para ter
1279 esse acesso. Hoje seria até totalmente impossível, porque se não
1280 conseguimos abrir nenhum documento, como nós vamos deliberar
1281 baseados somente em um Parecer Único do Estado? Então nossa razão
1282 é permitir o cumprimento do nosso papel aqui. Muitas vezes, ao longo
1283 desses dois anos, as pessoas vêm de outros lugares, para se encontrar
1284 comigo, olhar juntos o processo, olhar documentos, construir o parecer.

1285 É a nossa justificativa para todos os processos e é a razão que venho
1286 justificando reiteradamente. Conselheiro Júlio César Nery Ferreira
1287 (Sindiextra): “Para poder estudar melhor os processos e trazermos um
1288 parecer mais elaborado”. Conselheiro João Carlos de Melo (Ibram):
1289 “Nosso pedido de vista tem como base uma avaliação mais detalhada
1290 uma vez que há uma série de discussões que vem surgindo, de uma
1291 série de segmentos, para todos os processos como um todo, mas
1292 gostaria de ressaltar esse da Pedra Sul, mais especificamente. Apesar
1293 desse processo estar pelo indeferimento, em contato com o
1294 empreendedor, há algumas divergências entre a área que ele está
1295 instalado, assim como referente ao próprio parecer emitido pela Supram
1296 ZM”. Conselheiro Daniel Rennó Tenenwurcel (Sedectes): Basicamente
1297 buscar esclarecimentos mais específicos do Parecer Único do item 12.1
1298 da pauta”. **15) Encerramento.** Não havendo outros assuntos a serem
1299 tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a
1300 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada
1301 esta ata.

1302
1303
1304

APROVAÇÃO DA ATA

1305
1306
1307
1308
1309
1310

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias